LEI COMPLEMENTAR Nº 112, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

"Altera a Lei Complementar nº 75, de 23 de março de 2015, que "Dispõe sobre a implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais e altera estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Iturama e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais prevista no inciso I, do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1. Fica alterado o anexo VII da Lei Complementar nº 75, de 23 de março de 2015, passando a fazer parte integrante do mesmo o seguinte cargo de provimento em comissão:

Nomenclatura	Vagas	Grupo Operacional	Unidade Orçamentária	Departamento	Setor	Referência
Diretor Geral	1	Direção	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	Departamento de Estradas Rurais e Malha Viária	Setor de Estradas Rurais e Malha Viária	NC-3
Chefe de Setor	1	Chefia	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	Setor de Estradas Rurais, Malha Viária e Maquinários	NC-5

Art. 2. Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta lei e adequação orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, obedecendo aos preceitos do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 12 de junho de 2017.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG

Autor: Poder Executivo.